

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA

http://www.ppge.furg.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA 001/2023- BOLSAS DO GRUPO CARREFOUR

O Programa de Pós-Graduação em Economia, Curso de Mestrado Acadêmico em Economia Aplicada da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) torna público a abertura do Processo Seletivo para concessão de duas bolsas de Mestrado para ações afirmativas (pessoas negras) do Programa de Bolsas do Grupo CARREFOUR para discentes matriculados no curso.

I. Inscrições

Artigo 1º - Este edital tem como objetivo o processo seletivo para a concessão de bolsa mensal de estudo nível mestrado, para pessoas negras regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), no ano de 2023. Conforme as regras do edital abaixo:

https://cdn.cebraspe.org.br/vestibulares/CARREFOUR 22 BOLSAS/arquivos/CARREFOUR ED ITAL_DE_SELECAO___27JUL20221.PDF

Artigo 2º - A Comissão de Bolsas é composta pela Coordenação do Programa; juntamente com dois professores do programa.

Artigo 3º-As Inscrições serão exclusivamente pelo e-mail <u>ppge@furg.br</u>, no período de 13 de março de 2023 até 20 de março de 2023.

Artigo 4°. São documentos indispensáveis para a inscrição:

I-Ficha de inscrição com dados dados do candidato (nome completo, endereço completo, CPF, RG, email, contato telefônico e dados bancários);

II-Auto-declaração étnico-racial (Anexo 1);

III-Comprovante que cursou ensino medio em escola publica ou em escola privada com bolsa de estudo integral;

IV-Comprovante renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um saláriomínimo e meio per capita);

V- Currículo LATTES documentado.

VI- cópia do RG e CPF;

VII- comprovante de matrícula do estudante;

VIII- dados bancários do estudante, como titular da conta bancária.

Artigo 5° - São condições para a inscrição e normas aceitas pelo candidato, exigir-se-á do pósgraduando, para concessão de bolsa de estudos:

I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

II- o discente deverá concluir o curso no prazo recomendado pelo PPGE/FURG. Eventuais pedidos de suspensão do curso ou prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pela bolsa deste processo seletivo;

III - o discente contemplado não poderá reprovar em nenhuma disciplina;

IV- o discente deverá obedecer a frequência mínima exigida pelo PPGE;

V- não ocupar cargo ou emprego publico, ou estar vinculado a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR;

VI- comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA

http://www.ppge.furg.br

promotora do curso;

VII - ser considerado negro ou negra, em processo de heteroidentificação;

VIII - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido;

IX- ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;

X-fixar residência na cidade onde realiza o curso;

XI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

Artigo 6° - As bolsas disponíveis serão distribuídas obedecendo os critérios estabelacidos de classficação no processo seletivo do curso e rendimento (caso seja veterano).

Artigo 7º - O candidato aprovado passará por averiguação pela comissão de auto declaração.

Artigo 8º- o edital de seleção seguirá o seguinte cronograma:

a) Inscrições: 13/03/2023 a 20/03/2023 pelo e-mail ppge@furg.br;

b) Homologação das inscrições: 21/03/2023 no site do curso www.ppge.furg.br;

c) Divulgação dos resultados: 22/03/2023 no site do curso www.ppge.furg.br;

Rio Grande, 13 de março de 2023.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada (PPGE/FURG)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA http://www.ppge.furg.br

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022 ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração étnico-racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,		
CPF	n°	, portador do documento de identidade
n°	, emitido por	em/,
candidato para	a vaga do curso	
		para
fins específicos	de atender ao item	do EDITAL DE SELEÇÃO
		, declaro que sou () preto.
quanto à autode desclassificação matrícula no cu	claração incorre em, além o do Processo Seletivo	alsas relativas às exigências estabelecidas da penalização prevista em lei, e recusa/cancelamento da inscrição e er a qualquer tempo
		Assinatura do candidato